



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 177

de 10 de Outubro de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$82.002,27 (Oitenta e dois mil, dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$82.002,27 (Oitenta e dois mil, dois reais e vinte e sete centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para liquidação de despesas líquidas e certas de exercícios anteriores, vencidas e impagas por falta de dotação orçamentária, conforme manifestações técnicas e jurídicas apostas nos autos dos processos administrativo-licitatórios n.ºs. 1.448/2007 e 1.386/2011, consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total R\$82.002,27 (Oitenta e dois mil, dois reais e vinte e sete centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO
Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.03.07 MERENDA ESCOLAR	
08.243.0019.2.022- Manutenção de Merenda	
33.90.92 Desp.Exercícios Anteriores FR 1 CA.110.0000 Geral	12.018,49
02.04.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E ABAST.	
18.541.0028.2.088- Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
33.90.92 Desp.Exercícios Anteriores FR 1 CA.110.0000 Geral	69.983,78
TOTAL	82.002,27